

## ANAIIS ELETRÔNICOS DA I CIEGESI / I ENCONTRO CIENTÍFICO DO PNAP/UEG

22-23 de Junho de 2012 - Goiânia, Goiás.

### REAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E SAÚDE DO TRABALHADOR DA ÁREA DA SAÚDE NA REDE PÚBLICA

BORGES, Ailta Lúcia Arantes<sup>1</sup>  
RIBEIRO, Andreza Moraes<sup>2</sup>

#### RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar o desempenho e saúde do trabalhador da área de saúde pública. Conforme garante a Constituição Federal de 1988, a Saúde é um Direito essencial e deve ser entendida, de acordo com a definição da OMS (Organização Mundial da Saúde), como o mais completo bem estar físico, mental e social da pessoa. Dessa forma, deve se considerar a saúde do trabalhador, também, como uma espécie da saúde geral, que como tal é inviolável devendo ser observada rigorosamente na sua totalidade pelo empregador. As bases teóricas de toda pesquisa são artigos que analisam o campo saúde do trabalhador de saúde pública, no sentido de conhecer a realidade atual. As principais conclusões são que o servidor público de saúde encontra muitas dificuldades (falta de recursos, infraestrutura), para desempenhar suas atividades o que muitas vezes resulta em desmotivação e problemas de saúde, dentre os quais a depressão e a Síndrome de Burn-Out.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Profissional de Saúde. Síndrome de Burn-Out.

#### 1 INTRODUÇÃO

O tema Saúde do trabalhador vem se constituindo interesse, desde a atual valorização da saúde como projeto político. A lei nº 8.080/90 (SUS em Áudio) em seu artigo 6º, parágrafo 3º, alíneas I e II, conceitua a saúde do trabalhador como o

<sup>1</sup> Graduada em Fisioterapia, Fisioterapeuta da Prefeitura Municipal de Uruaçu/Secretaria de Saúde, aluna do curso Gestão em Saúde Pública Municipal UnUEAD/UEG

<sup>2</sup> Graduada em Farmácia Bioquímica pela UEG, especialista em Ciências Farmacêuticas pela FIBRA e Orientadora do Curso Gestão em Saúde Pública UnUEAD/UEG

Conjunto de atividades que se destina através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e a reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I - assistência ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

II – participação no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde – SUS, em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho.

Diante disso, pode-se então considerar que esse conceito abrange a todos os trabalhadores, uma vez que não faz distinção entre doenças e agravos. Já a lei do Regime Geral da Previdência Social RGPS, Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os planos de Previdência, em seu artigo 19, conceitua o acidente de trabalho como aquele que acontece quando se está a serviço da empresa seja ela pública ou privada, e ainda dispõe sobre as responsabilidades da empresa sobre o trabalhador. Já o artigo 20 considera que os acidentes de trabalho devem ser divididos em duas categorias distintas: doença profissional - todas as doenças desencadeadas no exercício do trabalho; e doença do trabalho – adquiridas em função das condições a qual o trabalho é realizado.

Portanto, fatores estressantes como infraestrutura inadequada, falta de materiais básicos, excesso de demanda, pressão e solicitação constante para cumprimento das normas, sobrecarga de tarefas, dentre outros, colaboram para que haja um número cada vez maior de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Todos esses fatores acabam por gerar alguns transtornos físicos e psíquicos em profissionais de maneira geral, mais especificamente nos servidores públicos de saúde, uma vez que estes parecem estar mais expostos a tais fenômenos, pois a implantação e implementação do SUS trouxe para a prática desses servidores públicos uma série de mudanças referentes à gestão em saúde, tais como atendimentos nas residências, vinculados à Estratégia de Saúde da Família, ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças e até mesmo redefinição de conceitos básicos como saúde, doença e cuidado.

Estas e outras mudanças forçaram o profissional da ponta desse sistema a se adequar, se recolocar e repensar sua postura frente ao novo paradigma. Em consequência disso, encaram uma sobrecarga de trabalho comprometendo o organismo no aspecto físico e mental. (CARVALHO; MALAGRIS, 2007).

Avaliar e acompanhar a saúde desses profissionais torna-se de extrema relevância, assim como a necessidade de encontros entre a equipe com objetivos de trocas de experiências, resoluções de conflitos e solução de problemas advindos da prática.

Dai o objetivo desse trabalho que é analisar a saúde dos trabalhadores públicos da área da saúde e verificar o que se tem feito a nível de prevenção e promoção da saúde de quem cuida.

Os fatores que geram o estresse da profissão são oriundos do envolvimento direto, porém involuntário entre o profissional e o paciente que buscam o atendimento: pacientes idosos, agitados, deprimidos, usuários de drogas e álcool; o número reduzido de funcionários e a frustração do paciente ante a espera para o atendimento.

Dessa forma, esse servidor público está exposto a situações de risco ocasionadas pelo desconhecimento dos fatores desencadeantes, dentre eles as normas e rotinas impostas ou ainda pela especificidade de seu trabalho, além de outras dificuldades, como falta de recursos e infraestrutura para desempenhar suas atividades, o que muitas vezes resulta em desmotivação e problemas de saúde, dentre os quais a depressão e a Síndrome de Burn-Out.

## 2 METODOLOGIA

Foi realizada a análise da legislação a respeito da saúde dos trabalhadores dos servidores públicos de saúde, verificadas as publicações sobre a realização da prevenção e promoção da saúde desses servidores públicos e avaliada, por meio dos dados bibliográficos, as causas mais frequentes de danos à saúde desses profissionais e se eles, que cuidam da saúde da população, cuidam da sua própria saúde.

Portanto, trata-se de um estudo de revisão da literatura, o qual visa contribuir para o aprimoramento e reavaliação da prática e desempenho profissional do servidor público da área de saúde frente aos desafios. O levantamento do referencial bibliográfico foi realizado por meio de bases de dados SCIELO, LILACS, Ministério da Saúde dentre outros meios, como livros, revistas, jornais e sites específicos nesta temática, considerando os últimos anos.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A saúde do trabalhador é um direito humano fundamental de natureza positiva e negativa, que exige tanto do empregador quanto do Estado não somente abstenção de práticas que ocasionem a doença física ou mental do trabalhador, mas também uma positividade, isto é, a adoção de medidas preventivas de tal doença. Se para a garantia do direito à saúde o Estado tem de cumprir algumas obrigações básicas, também no campo da saúde do trabalhador ele tem de cumprir estas mesmas obrigações, porquanto se trata de espécie de saúde geral. Por isso o SUS tem diversas atribuições relacionadas à saúde laboral, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 8.080/90.

As críticas tornam-se mais contundentes, à medida que surgem, em nível da rede pública de serviços de saúde, programas de assistência aos trabalhadores, com ativa participação destes, e das suas organizações. Os programas contribuem para desvelar o impacto do trabalho sobre a saúde, questionam as práticas dos serviços de medicina do trabalho nas empresas e instrumentalizam os trabalhadores nas suas reivindicações por melhores condições de saúde.

Segundo o Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2001), é atribuição do SUS executar ações voltadas à saúde do trabalhador prescritas na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde – LOS (Lei 8.080/90). Ainda de acordo com o art. 6º dessa Lei a coordenação da política de saúde do trabalhador deve ser de responsabilidade do Sistema Único de Saúde, cabendo a este a sua direção nacional. O parágrafo 3º do art.

6º LOS define saúde do trabalhador como um conjunto de atividades que engloba desde a promoção à reabilitação do trabalhador, que está sujeito aos riscos e agravos das condições de trabalho.

Entre os determinantes da saúde do trabalhador estão compreendidos os condicionantes sociais, econômicos, tecnológicos e organizacionais responsáveis pelas condições de vida e os fatores de risco ocupacionais – físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais e de acidentes mecânicos e aqueles decorrentes da organização laboral – presentes nos processos de trabalho. Assim, as ações de saúde do trabalhador têm como foco as mudanças nos processos de trabalho que contemplem as relações saúde-trabalho em toda a sua complexidade, por meio de uma atuação multiprofissional, interdisciplinar e Inter setorial. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2001).

Um dos aspectos que mais tem chamado a atenção quando da avaliação dos serviços, é o despreparo dos profissionais para lidar com a dimensão subjetiva que toda a prática de saúde supõe. Ligado a esse aspecto, um outro que se destaca é a presença de modelos de gestão centralizados e verticais desapropriando o trabalhador de seu próprio processo de trabalho. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).

Segundo Azevedo e Kitamura (2006) diversos aspectos do ambiente de trabalho podem ser geradores de estresse e determinado tipo de estresse está associado ao rebaixamento da qualidade de vida dos trabalhadores. Os quadros de estresse e de doenças relacionadas, como por exemplo, a Síndrome de Burnout e outras, estão associadas às condições difíceis de trabalho, problemas de adaptação acumulam de trabalho, exigências por produção dentre outras inúmeras condições podem prejudicar a saúde do trabalhador. Os autores destacam que o ser humano oscila entre situações de estresse que possibilita a criatividade e aquele que pode prejudicar, assim como, entre momentos de boa e má qualidade de vida. Logo, há a necessidade dos indivíduos e grupos sociais organizarem recursos internos e externos para superar situações de estresses patológicos que pode ser extremamente prejudicial ao trabalhador.

Ainda segundo Casate e Corrêa (2005) condições de trabalho, baixos salários, dificuldade na conciliação da vida familiar e profissional, jornada dupla ou tripla, ocasionando sobrecarga de atividades e cansaço, o contato constante com pessoas sob tensão geram ambiente de trabalho desfavorável: As instituições não oferecem um ambiente adequado, recursos humanos e materiais quantitativos e qualitativos suficientes, remuneração digna e motivação para o trabalho, oportunidade para os profissionais se aperfeiçoarem em sua área de atuação, para que estes possam exercer as suas funções de uma forma mais humanizada.

Para Sato (1996), a construção do conhecimento do trabalhador está vinculada à vivência imediata nas situações de trabalho, às relações interpessoais dinamizadas pelo grupo e ao contexto social, por isso diagnosticar as condições de trabalho e saúde para eleger prioridades no sentido de eliminar os determinantes e condicionantes dos problemas de saúde a partir do conhecimento dos trabalhadores não é uma prática nova, mas merece ser refletida.

De acordo com Souza e Fenner (2007), a saúde pública já presta o atendimento ao trabalhador vítima de doença ou de acidente relacionado ao trabalho e conta com serviços especializados de vigilância sanitária e epidemiológica. Contudo, há necessidade de romper com as ações focais e fragmentadas na assistência à saúde do (a) trabalhador (a) e avançar na construção de dados fidedignos para subsidiar ações mais amplas. Posto o desafio, o campo ampliado da saúde do trabalhador no SUS constitui um novo paradigma de atenção à saúde, transcende a abordagem individual curativa tradicional e propõe abordagens interdisciplinares, intersetoriais e de fortalecimento da sociedade rumo a mudanças eficazes para a promoção da saúde de quem trabalha.

## 4 CONCLUSÃO

Verificou-se, através da análise da literatura a necessidade de uma reflexão sobre a gestão da saúde do servidor público de saúde. A manutenção e a melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes dependem de investimentos nas condições de

trabalho dos profissionais da área de saúde, que lidam diretamente com estes pacientes. O desempenho da prática do servidor público da área de saúde deixa evidente a importância do bem estar e saúde do indivíduo no trabalho, onde ele passa a maior parte do tempo, uma vez que a qualidade de vida está diretamente relacionada com as necessidades e expectativas humanas.

A saúde do trabalhador do funcionário público de saúde, compreendida nas condições de trabalho, que inclui aspectos de bem estar, segurança física, mental e social, e o desempenho para realizar tarefas com segurança. A preocupação científica com a questão da saúde do trabalhador de saúde pública reside na sua provável relação com o adoecimento ou sofrimento que ele provoca.

Desenvolver estudos futuros voltados para a área de saúde do trabalhador de saúde pública poderia significar uma contribuição na melhoria das condições de trabalho e atendimento ao paciente. No entanto, deve-se considerar que se trata de uma dimensão particular que tem relação com uma outra dimensão mais geral: a sociedade em que está inserida.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Vitória de Cássia Félix de; DAMASCENO, Marta Maria Coelho and ARAÚJO, Telma Leite. **Saúde do Trabalhador de Saúde**: análise das pesquisas sobre o tema. Rev. Bras. Enferm [online], 2005, vol 58, nº 3, pp 335-340.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

CARLOTTO, Mary Sandra, CÂMARA, Sheila Gonçalves, **Análise da produção científica sobre a Síndrome de Burnout no Brasil**. v. 39, n. 2, pp. 152-158, abr./jun. 2008.

CARVALHO, Liliane de, MALAGRIS, Lucia Emmanoel Novaes. **Avaliação do nível de stress em profissionais de saúde**. Estud.pesqui. psicol. v.7 n.3 Rio de Janeiro dez. 2007.

CASATE, Juliana Cristina; CORRÊA, Adriana Katia. **Humanização do atendimento em saúde:** conhecimento veiculado na literatura brasileira de enfermagem, Rev. Latino-Am. Enfermagem v.13 n.1 Ribeirão Preto jan./fev. 2005.

CURVELLO, Camilla Farias Amorim, VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de. **Integralidade nas relações saúde-trabalho - a doutrina desprezada** - Fundação Oswaldo Cruz, 2008.

MACHADO, Jorge Mesquita Huet. **A propósito da vigilância em saúde do Trabalhador.** Cienc. Saúde coletiva [online], 2005, vol. 10, n 4, pp987-992.

MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. Representação no Brasil da OPAS/OMS. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde/Ministério da Saúde do Brasil, Representação no Brasil da OPAS/OMS.** Organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz de Almeida et al. – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

ROCHA, Anna Carolina Florêncio da. **O Estresse no Ambiente de trabalho.** Disponível em: [www.pedagogiaemfoco.pro.br/pemp05.htm](http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/pemp05.htm). Acesso em: 11 mar. 2012.

SATO, Leny. **As implicações do conhecimento prático para a vigilância em saúde do trabalhador.** Cad. Saúde Pública [online]. 1996, vol. 12, n. 4, pp. 489-495.

SILVA, José Antônio Ribeiro de Oliveira. **A saúde do trabalhador como um direito humano.** Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas, n. 31, p. 109-137, jul./dez. 2007. Disponível em: [http://www.trt15.jus.br/escola\\_da\\_magistratura/revista5.shtml](http://www.trt15.jus.br/escola_da_magistratura/revista5.shtml). Acesso em: 11 de mar. 2012.

SOUZA, Edvânia Ângela de Lourenço; FENNER, Bertani Íris. **Saúde do trabalhador no SUS:** desafios e perspectivas frente à precarização do trabalho. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, 32 (115): 121-134, 2007.